TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES, com sede na Praça Capitão Vilela, 10 centro, Brás Pires/MG, estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 18.128.272/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Domingos Rivelli Teixeira Nogueira**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº MG-[redacted], residente e domiciliado neste município de Brás Pires/MG, e **EMPRESA ES CONSTRUÇÕES – ERVÁLIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 56.122.029/0001-09, com sede na rua Principal, s/nº, bairro Ventania, na cidade de Ervália/MG, CEP 36.555-000, neste ato representada pelo Sr. EDERSON ANDRADE SERTORI, brasileiro, empresário, solteiro, nascido aos 04/10/1994, portador da carteira de identidade com RG nº [redacted]-85, residente e domiciliado na rua [redacted] CEP 36.555-000, resolvem com base no artigo 138, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, rescindir amigavelmente o contrato administrativo nº 200/2024, celebrado nos autos do processo licitatório nº. 153/2024, Concorrência Eletrônica Nº. 07/2024*, para* contratação de empresa para fechamento de quadra e instalação de cobogó anti-chuva em quadra poliesportiva localizada na área escolar pertencente a secretaria de educação de Brás Pires - MG*,* com fornecimento de materiais e mão de obra*, conforme a seguir:*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato**,** conforme abaixo:

Descrição
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FECHAMENTO DE QUADRA E INSTALAÇÃO DE COBOGÓ ANTI-CHUVA EM QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA ÁREA ESCOLAR PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BRÁS PIRES - MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por extinto o Contrato, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época,

relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

Parágrafo Único: Dessa forma, fica cancelado o saldo total de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a esta Rescisão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Brás Pires, 10 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES – CONTRATANTE
DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ES CONSTRUÇÕES – ERVÁLIA LTDA - CONTRATADA
EDERSON ANDRADE SERTORI - REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 -
Nome:
CPF:

2 -
Nome:
CPF: